Guia do Usuário Externo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia



Sistema Eletrônico de Informações

Versão 3.0

Autores

Ana Cláudia Araújo Pinto
Carla Prazeres Alves Carneiro
Christiano Rocha de Matos
Isabela Silva Menezes Plessim
Kércia Sant'Ana Sodré
Leidiane Souza de Jesus
Maxwell Mascarenhas dos Anjos
Sandra Ramos Cerqueira
Comissão Permanente Gestora do SEI TRE-BA

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO	4
	2.1. Acesse o Site do TRE-BA	4
	2.2. Leia as Orientações Iniciais do Cadastro	5
	2.3. Preencha o Formulário de Cadastro	6
	2.4. Entregue a Documentação	7
3.	EFETUE LOGIN NO SISTEMA	8
4.	RECUPERE A SENHA DE ACESSO AO SISTEMA	8
5.	PROTOCOLO DIGITAL (PETICIONAMENTO ELETRÔNICO)	9
	5.1 Orientações Gerais	9
	5.2 Peticionamento Eletrônico em Processo Novo	. 10
	5.2.1 Adicione o Documento Principal (OBRIGATÓRIO)	. 13
	5.2.2 Adicione Documento Complementar (OPCIONAL)	. 16
	5.2.3 Conclua o Peticionamento	. 20
6.	COMO VISUALIZAR O COMPROVANTE DE PETICIONAMENTO	. 21
7.	VISUALIZANDO UM DOCUMENTO OU PROCESSO	. 22
8.	ASSINANDO ELETRONICAMENTE UM DOCUMENTO	. 22
9.	BAIXANDO CÓPIA DOS DOCUMENTOS	. 24
1(). VERIFICANDO A AUTENTICIDADE DE UM DOCUMENTO	. 25
	10.1. Confira a Autenticidade do Documento	. 26

1. INTRODUÇÃO

Este guia tem o objetivo de orientar a usuária externa e o usuário externo no credenciamento, acesso e utilização do Sistema Eletrônico de Informações — SEI do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, especialmente quanto aos procedimentos necessários para o envio de documentos por meio do Protocolo Digital.

O módulo de Protocolo Digital (Peticionamento Eletrônico) permite o envio, de forma eletrônica, de documentos de natureza administrativa destinados à Secretaria do TRE-BA, por usuárias e usuários externos previamente cadastrados no SEI deste órgão. Para informações sobre o cadastramento no sistema, consulte o tópico 2.

Os documentos enviados pelo sistema são automaticamente registrados no SEI TRE-BA e recebem um número de protocolo que possibilita o acompanhamento do trâmite dos processos.

Uma vez autorizado o acesso ao sistema, será possível:

- protocolizar ofício, petição e solicitação relacionados à função administrativa do Tribunal, por meio de módulo de protocolo digital;
- acompanhar processo administrativo de seu interesse no TRE-BA; e
- assinar eletronicamente documento(s) em processo(s) já existente(s).

A Instrução Normativa nº 3, de 25/01/2023, dispõe sobre a utilização do Sistema Eletrônico de Informações — SEI, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (<a href="https://www.tre-ba.jus.br/institucional/portal-do-sei

2. CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO

Para acessar o SEI TRE-BA, é necessário efetuar o credenciamento no sistema, que envolve:

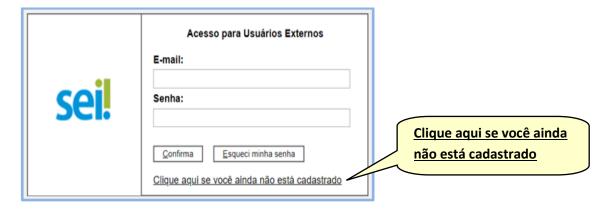
- o cadastro pela internet; e
- a apresentação de documentos para análise e posterior liberação do acesso.

2.1. Acesse o Site do TRE-BA

Preferencialmente, utilize o navegador web Mozilla Firefox ou o Google Chrome.

No site do TRE-BA (<u>www.tre-ba.jus.br</u>), acesse o **Portal do SEI!**, **Acessos e Serviços**, **Acesso e cadastro para acesso de usuário(a) externo(a)** - <u>SEI - Acesso Externo (tre-ba.jus.br</u>).

Esta é a tela de login do SEI: Acesso para Usuários Externos.



Caso já possua cadastro e o seu credenciamento ao sistema esteja liberado, digite o e-mail e a senha informados durante o preenchimento do formulário "Cadastro de Usuário Externo" (Consulte Tópico 3).

2.2. Leia as Orientações Iniciais do Cadastro

Leia atentamente as orientações da tela e clique, no *link* <u>Clique aqui para continuar</u>, ao final das instruções.

Cadastro de Usuário Externo - ORIENTAÇÕES

Este cadastro é destinado à pessoa física interessada em se relacionar com o TRE-BA, por meio do Sistema Eletrônico de Informações para, por exemplo:

- a) protocolizar, no SEI do TRE-BA, ofício, petição e solicitação relacionados à <u>função administrativa e</u> direcionados à Secretaria deste Regional, por meio de módulo de protocolo digital;
- b) acompanhar os processos administrativos de seu interesse no TRE-BA, mediante autorização da unidade gestora do processo;
- c) assinar eletronicamente documentos, quando autorizado pela unidade competente;
- d) solicitar, como interessado(a), vista de processo administrativo eletrônico; e
- e) baixar todo ou parte dos documentos de um processo.

Para ser cadastrada ou cadastrado, a interessada ou o interessado deverá clicar em "**Continuar**" no final desta mensagem, preencher e enviar o formulário de solicitação de cadastramento.

Em seguida, receberá e-mail automático do sistema com os procedimentos adicionais necessários à conclusão do credenciamento.

Além do cadastramento, o credenciamento exigirá a apresentação dos seguintes documentos:

- a) termo de Declaração de Concordância e Veracidade, disponível no Portal SEI do sítio eletrônico do TRE-BA (https://www.tre-ba.jus.br/institucional/portal-do-sei/portal-do-sei/ Acessos e serviços);
- b) documento de identificação oficial com foto;
- c) comprovante de inscrição em Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) comprovante de residência, emitido, no máximo, há 6 (seis) meses da data do cadastro.

Os documentos devem ser digitalizados e enviados eletronicamente para a Seção de Protocolo e Expedição (protocolo@tre-ba.jus.br), indicando, no corpo do e-mail, os motivos que ensejam a solicitação de cadastro no sistema.

Excepcionalmente, os documentos poderão ser entregues na Seção de Protocolo e Expedição ou enviados por correspondência.

Endereço para envio de documentação à unidade de protocolo do TRE/BA:

Seção de Protocolo e Expedição

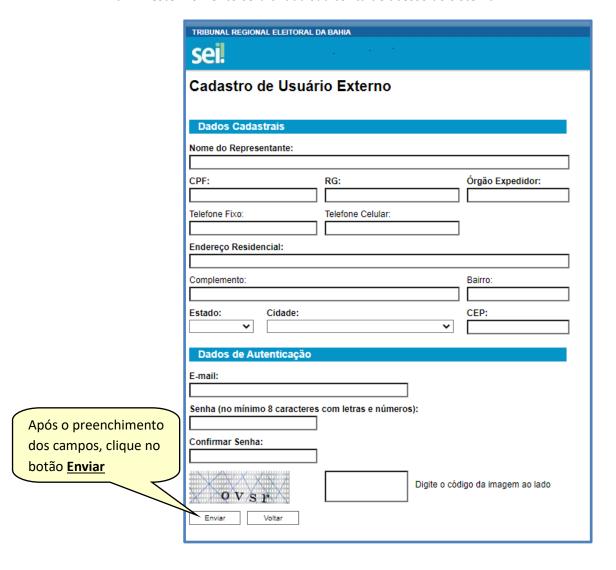
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - CAB, Salvador-BA - CEP: 41.745-901.

Horário de Atendimento (exceto feriados): Segunda a Quinta-feira - 13h às 18h; Sexta-feira - 8h às 13h.

Clique aqui para continuar

2.3. Preencha o Formulário de Cadastro

Preencha todos os campos constantes no formulário abaixo exemplificado e clique no botão "Enviar". Neste momento será criada sua conta de acesso ao sistema.

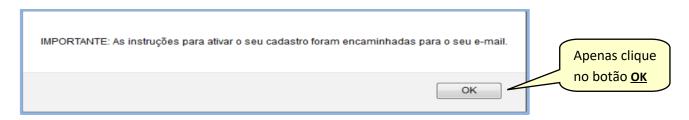


O e-mail e a senha registrados neste momento serão usados para efetuar *login* no sistema.

ATENÇÃO

Guarde o e-mail e a senha de cadastro para posterior consulta, pois esses dados serão necessários para acessar o SEI TRE-BA e para executar outras atividades do sistema.

Após o preenchimento e envio dos dados, a tela abaixo será exibida.



Concluída essa etapa, o sistema SEI enviará um *e-mail* automático **com orientações para prosseguimento da solicitação de credenciamento**.

2.4. Entregue a Documentação

Depois de efetuar o seu cadastro pela internet, o credenciamento **exigirá** a apresentação dos seguintes documentos, consoante estabelece a Instrução Normativa nº 03/2023 do TRE-BA:

- a) termo de Declaração de Concordância e Veracidade, disponível no Portal SEI do sítio eletrônico do TRE-BA;
- b) documento de identificação oficial com foto;
- c) comprovante de inscrição em Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) comprovante de residência, emitido, no máximo, há 6 (seis) meses da data do cadastro.

Os documentos deverão ser enviados eletronicamente para o e-mail <u>protocolo@tre-ba.jus.br</u>. Excepcionalmente, os documentos poderão ser entregues na Seção de Protocolo e Expedição ou enviados por correspondência.

Endereço para envio de documentação à unidade de protocolo do TRE-BA:

Seção de Protocolo e Expedição

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - CAB, Salvador-BA - 41.745-901.

Horário de Atendimento: Segunda a Quinta-feira - 13h às 18h; Sexta-feira - 8h às 13h.

ATENÇÃO

Depois da análise dos documentos apresentados, a usuária ou o usuário receberá um e-mail com aviso de liberação do seu credenciamento no SEI do TRE-BA. A partir da liberação, já é possível utilizar o sistema.

O TRE-BA poderá solicitar, a qualquer tempo, documentação complementar para efetivação ou manutenção do cadastro. Para maiores informações, acesse a Portaria da Presidência n.º 150/2020 e a Instrução Normativa da Diretoria-Geral n.º 03/2023 do TRE/BA, que regulamentam o uso do

sistema SEI, disponíveis no sítio eletrônico do TRE-BA, no Portal do SEI, em Regulamentação. (<u>Portal</u> do SEI! — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (tre-ba.jus.br)

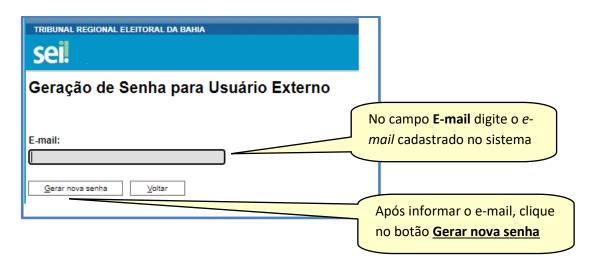
3. EFETUE LOGIN NO SISTEMA

O acesso à tela inicial do sistema é realizado por meio link <u>SEI - Acesso Externo (tre-ba.jus.br)</u>, disponível no *site* do TRE-BA.



4. RECUPERE A SENHA DE ACESSO AO SISTEMA

Na tela de *login* do sistema, clique no botão <u>Esqueci minha senha</u> (tópico 3), para que seja exibida a tela abaixo:



Uma nova senha será encaminhada ao e-mail informado no cadastro no sistema.

ATENÇÃO

Digite o mesmo e-mail informado durante o preenchimento do formulário "Cadastro de Usuário Externo" (tópico 2.3). A senha só será recuperada se o e-mail for o mesmo e se o cadastro já estiver liberado.

5. PROTOCOLO DIGITAL (PETICIONAMENTO ELETRÔNICO)

5.1 Orientações Gerais

- a) O Protocolo Digital **não** deve ser utilizado para o envio de documentos:
 - de natureza judicial
 - relacionados a atribuição específica da Ouvidoria do Tribunal; ou
 - que contenham solicitação atendida por sistemas corporativos específicos.
- b) <u>Antes de iniciar o peticionamento</u> tenha os arquivos de cada documento já separados em seu computador e prontos para carregar.
- c) Para realizar o peticionamento, é obrigatório o envio de um "Documento Principal" do tipo <u>OFÍCIO</u> <u>ou REQUERIMENTO ou PETIÇÃO</u>, que deve preencher os seguintes requisitos:
 - devidamente assinado e dirigido ao TRE-BA;
 - em formato PDF pesquisável; e
 - arquivo com tamanho máximo de 10 Mb.
- d) Caso seja necessário, o sistema permite que sejam incluídos um ou mais "Documentos Complementares", desde que inseridos individualmente e não ultrapassem o limite de 100 Mb cada.

Cada documento deve ser adicionado um a um, com o preenchimento dos dados próprios. O SEI é um sistema de formalização de processo e segue a legislação de gestão de documentos públicos.

Desta forma, cada documento inserido deve ser devidamente especificado com o preenchimento de dados que o identifique.

As extensões de arquivos que podem ser inseridos como documentos complementares no Sistema SEI são: PDF, DOC, DOCX, ODS, XLS, XLSX, ODT, JPG, JPEG, PNG, HTML e MP4;

- e) No preenchimento dos campos, <u>NÃO</u> UTILIZE TEXTOS EM CAIXA ALTA. Apenas a primeira letra de cada palavra fica em maiúscula.
- f) Passe o mouse sobre os ícones opera obter orientação sobre a forma correta de preenchimento do campo correspondente.
- g) Tenha especial atenção à indicação de Nível de Acesso. Utilize preferencialmente a opção "Público". A opção "Restrito" deve ser indicada APENAS quando o teor do documento contiver informações restritas com base em razão de Hipótese Legal própria, que deve ser devidamente indicada.
- h) O Formato "Digitalizado" deve ser indicado apenas quando o arquivo for gerado a partir da digitalização de documento em papel. Neste caso, é importante salvar o arquivo com OCR texto pesquisável com reconhecimento de caracteres.

A guarda do documento em papel, correspondente ao arquivo digitalizado, é de responsabilidade da usuária externa ou do usuário externo ou entidade representada, pelos prazos da Tabela de

Temporalidade de Documentos do TRE-BA, disponível em https://www.tre-ba.jus.br/institucional/biblioteca/arquivos/portal-da-memoria/gestao-documental-e-arquivo/tabela-de-temporalidade-de-documentos-da-secretaria-do-tribunal;

Dúvidas quanto ao uso do Protocolo Digital podem ser esclarecidas pela Seção de Protocolo e Expedição do TRE-BA, nos seguintes meios:

• e-mail: sepex@tre-ba.jus.br

telefones: 71 3373-7073 ou 71 3373-7074

5.2 Peticionamento Eletrônico em Processo Novo

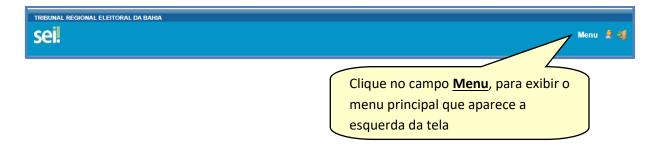
Tenha **todos os arquivos já separados** em seu computador e prontos para carregar. Um processo novo é composto, <u>obrigatoriamente</u>, por um Documento Principal (Ofício ou Requerimento ou Petição) e, <u>opcionalmente</u>, por Documento(s) Complementar(es);

Acesse o Sistema SEI TRE-BA (tópico 3);

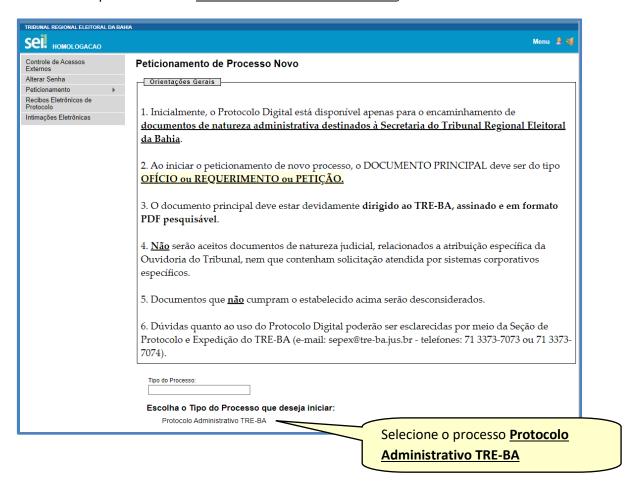
No menu à esquerda, escolher a opção "Peticionamento" e em seguida "Processo Novo";



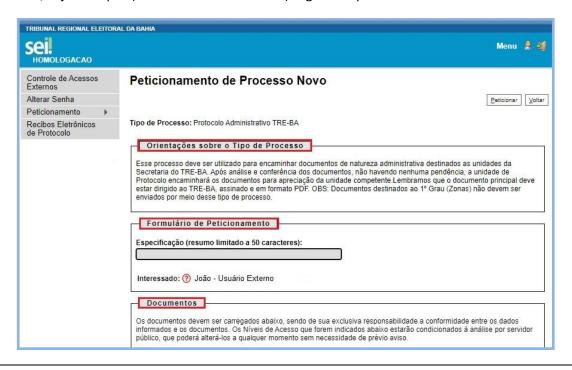
Caso não apareça o "Menu" na tela, clique no campo "Menu" à direita superior da tela;



Leia atentamente as Orientações Gerais sobre o Peticionamento, dispostas na tela. Em seguida, selecione o Tipo de Processo: **Protocolo Administrativo TRE-BA**;



Após a escolha do Tipo de Processo "<u>Protocolo Administrativo TRE-BA</u>", o sistema exibira a seguinte tela, cujos campos (destacados em vermelho) seguem explicados abaixo:



Orientações sobre o Tipo de Processo

Esse campo apresenta informações sobre o tipo de processo selecionado. É importante ler atentamente as "Orientações sobre o Tipo de Processo" para o correto preenchimento do formulário de peticionamento.

Formulário de Peticionamento

Campo onde deverá ser especificado, resumidamente, o assunto principal do peticionamento, facilitando a identificação da sua demanda. O texto desse campo NÃO DEVE SER ESCRITO EM CAIXA ALTA e está limitado a 50 caracteres.

Documentos

Solicitação dos documentos necessários ao andamento do processo.

Um processo novo é composto, obrigatoriamente, por um Documento Principal (Ofício ou Requerimento ou Petição) e, opcionalmente, por Documento(s) Complementar(es) (Anexo, Boleto, Declaração, Fatura, Formulário, Nota Fiscal, Recibo, Requerimento, dentre outros);

Para o encaminhamento eficaz de sua solicitação, recomendamos fortemente que o documento principal contenha:

- a) o nº do processo de referência, quando o peticionamento se referir a um processo que já tramita no TRE-BA; e/ou
- b) nº do contrato, quando a peticionamento se referir a uma contratação com o TRE-BA.

LEMBRETES

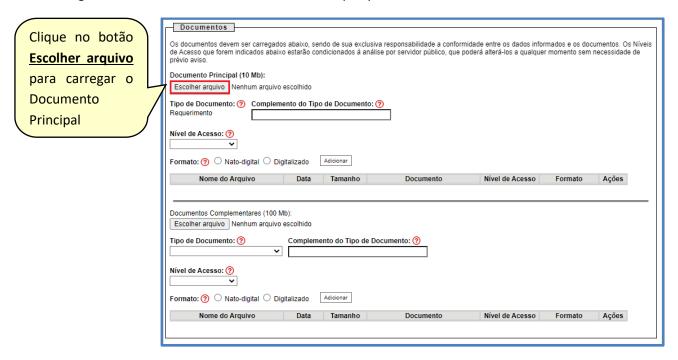
Os ícones apresentam informações sobre a forma correta de preenchimento dos campos constantes na seção "Documentos";

O nível de acesso que for indicado para cada documento será analisado por servidor público, que poderá alterá-lo a qualquer momento sem necessidade de aviso prévio. Lembramos que, em regra, os documentos são públicos e qualquer hipótese de restrição deve ser indicada;

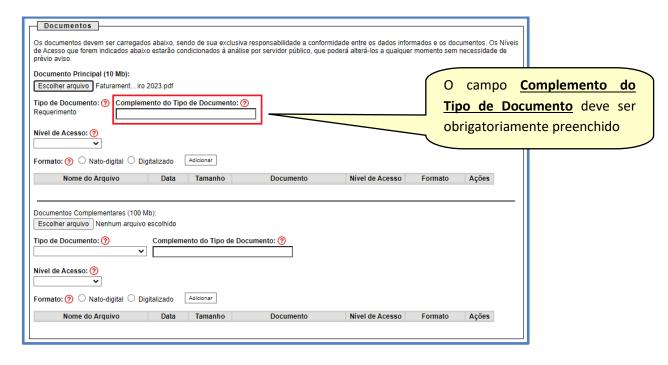
O formato "Nato-digital" é aquele documento criado originalmente em meio eletrônico. Já o formato "Digitalizado" é aquele documento produzido da digitalização de um documento em papel.

5.2.1 Adicione o Documento Principal (OBRIGATÓRIO)

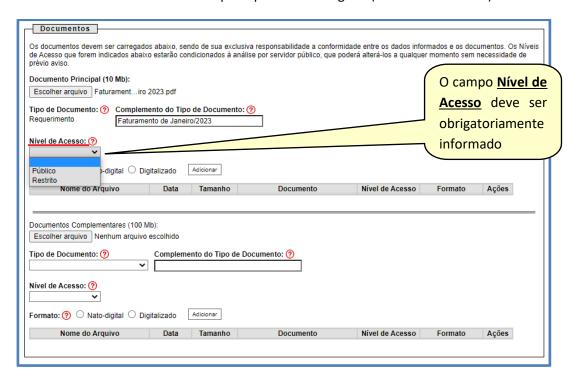
a) Clique no botão "Escolher Arquivo" para selecionar o "Documento Principal" que deve estar dirigido ao TRE-BA, assinado e em formato PDF pesquisável;



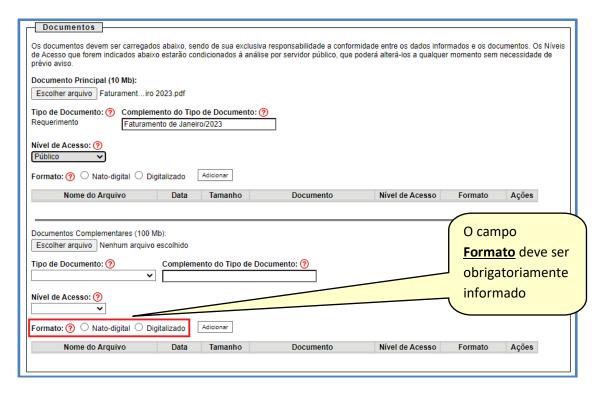
- b) Preencha o campo "Complemento do Tipo de Documento" com a identificação do documento principal a ser carregado.
- Ex: Se o documento principal for um Requerimento, o campo "Complemento do Tipo de Documento" pode apresentar a seguinte descrição: Faturamento do mês de Janeiro/2023;



c) Informe o "Nível de Acesso" do documento principal a ser carregado (Público ou Restrito).

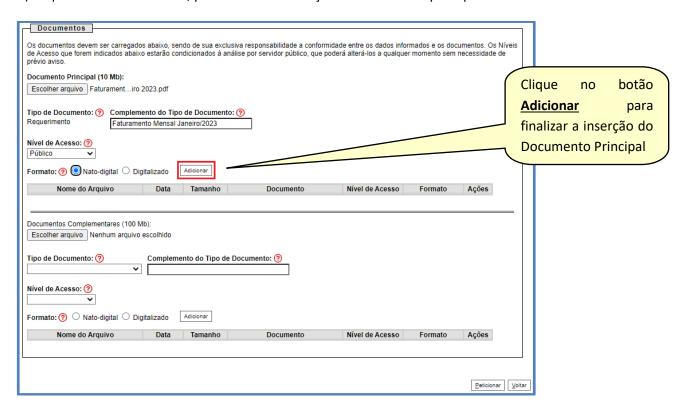


d) Informe o formato do documento a ser carregado (Nato-digital ou Digitalizado).

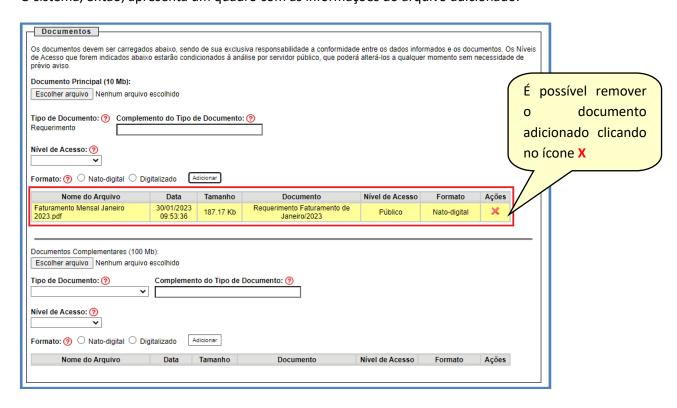


Caso o documento seja digitalizado, o sistema abrirá um campo onde deverá, obrigatoriamente, ser informado o tipo de conferência.

e) Clique no botão Adicionar, para finalizar a inserção do documento principal.



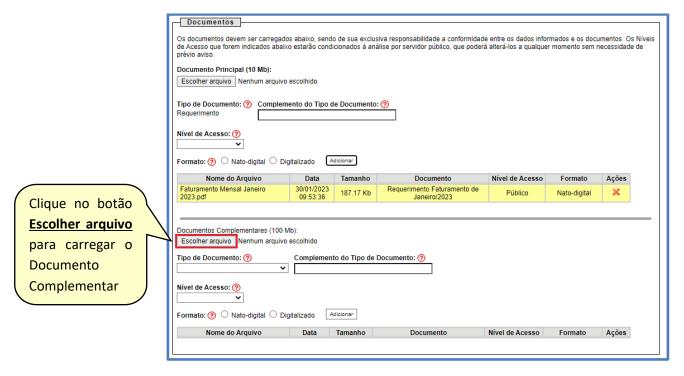
O sistema, então, apresenta um quadro com as informações do arquivo adicionado.



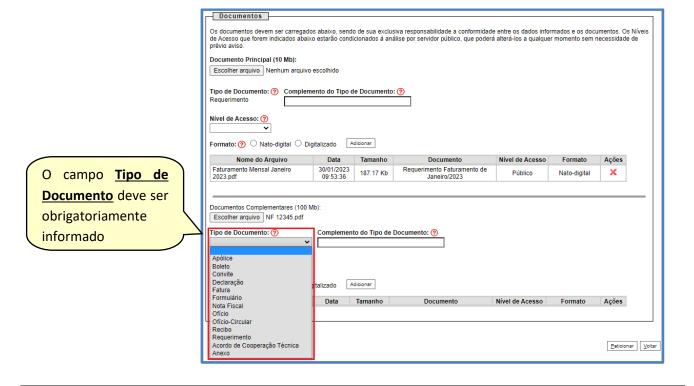
5.2.2 Adicione Documento Complementar (OPCIONAL)

Para <u>cada documento complementar</u> que deseje adicionar ao processo, efetue os seguintes passos, na parte Documentos Complementares:

a) Clique no botão "Escolher Arquivo" para selecionar Carregar o "Documento Complementar";

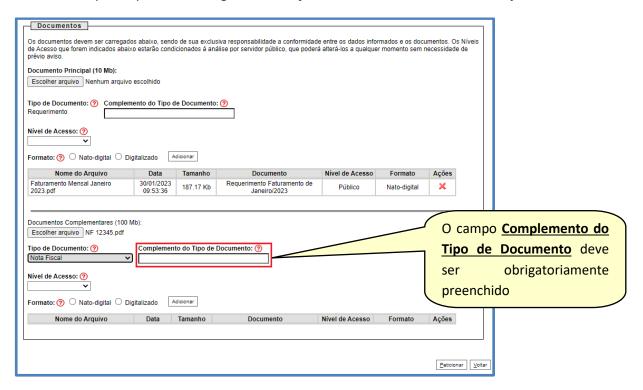


b) Selecione o "Tipo de Documento" correspondente ao arquivo escolhido;

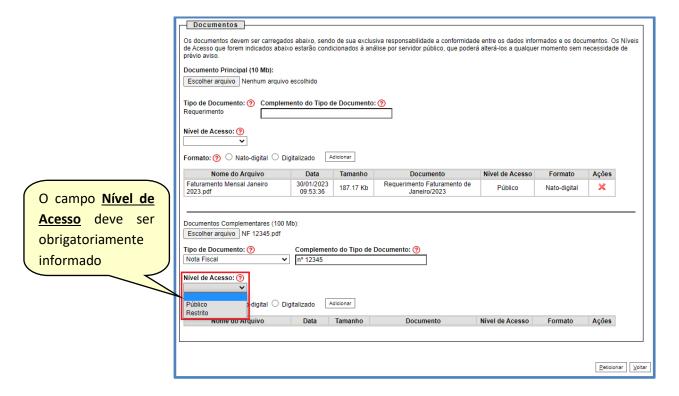


c) Preencha o campo "Complemento do Tipo de Documento" com informação complementar ao "Tipo de Documento" selecionado anteriormente.

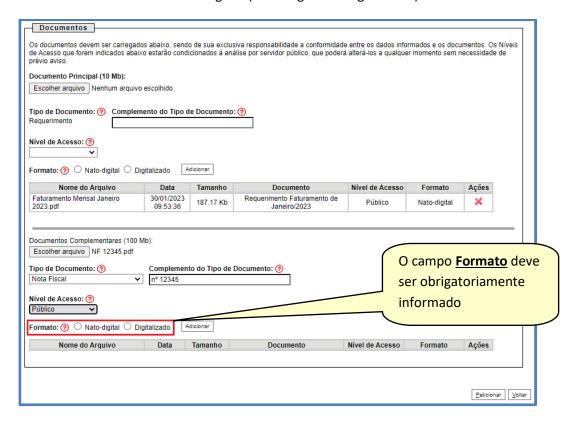
Ex: Se o documento complementar for do tipo Nota Fiscal, o campo "Complemento do Tipo de Documento" pode apresentar a seguinte descrição: nº 12345, referente ao mês de janeiro;



d) Informe o "Nível de Acesso" do documento a ser carregado (Público ou Restrito).

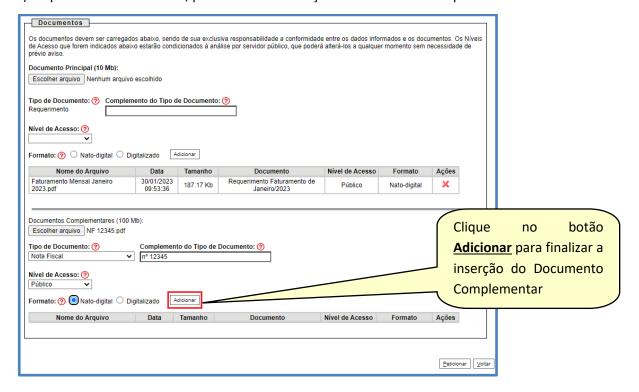


e) Informe o formato do documento a ser carregado (Nato-digital ou Digitalizado).

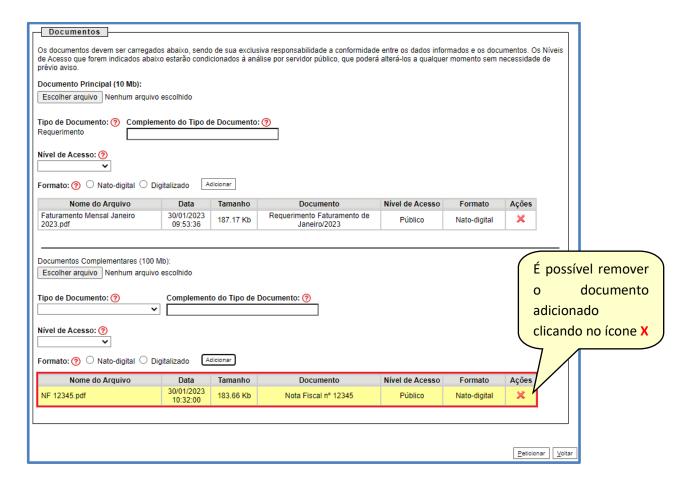


Caso o documento seja digitalizado, o sistema abrirá um campo onde deverá, obrigatoriamente, ser informado o tipo de conferência.

f) Clique no botão Adicionar, para finalizar a inserção de documento complementar.



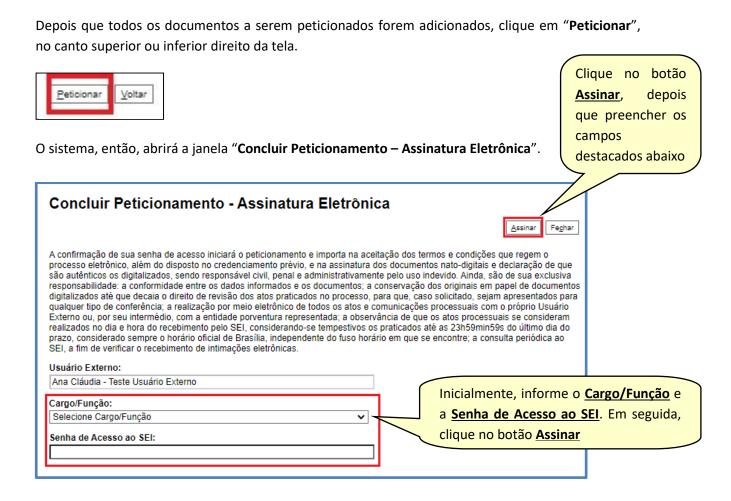
Depois disso, o sistema apresenta um quadro com as informações do arquivo adicionado.



ATENÇÃO

Caso seja necessário inserir <u>mais de um documento complementar</u>, repita os passos acima (tópico 5.2.2)

5.2.3 Conclua o Peticionamento



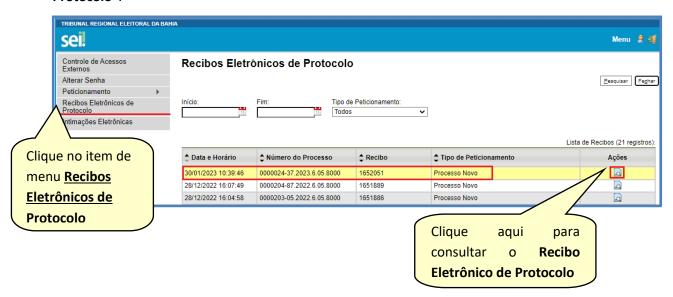
No campo Usuário Externo aparecerá o nome da pessoa que estiver peticionando.

Selecione o "Cargo/Função" mais próximo da função ora exercida;

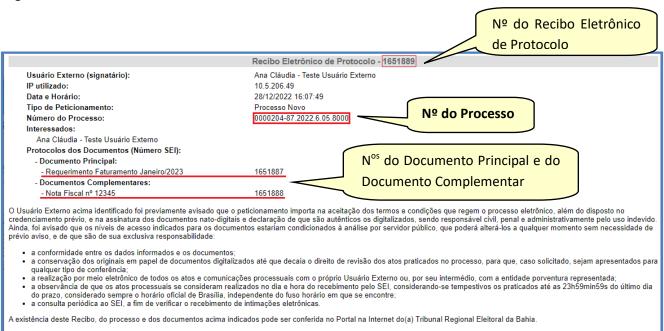
Digite sua "Senha de Acesso ao SEI" e clique no botão "Assinar" para efetuar a sua Assinatura Eletrônica. Assim, o processamento do peticionamento está concluído.

6. COMO VISUALIZAR O COMPROVANTE DE PETICIONAMENTO

Após finalizar o peticionamento, o processo é automaticamente adicionado ao sistema. O comprovante de peticionamento fica disponível no item de menu "Recibos Eletrônicos de Protocolo".



Ao clicar no ícone a, na coluna "Ações", são apresentados os dados do recibo conforme a imagem a seguir:



7. VISUALIZANDO UM DOCUMENTO OU PROCESSO

Acesse o SEI TRE-BA (tópico 2.1).

Após o *login*, o sistema exibe os processos com acesso externo liberado para acompanhamento ou desempenho de alguma ação da usuária externa ou do usuário externo.



Processos e documentos listados na tela **Controle de Acessos Externos** podem aparecer em duas cores:

- cor azul são aqueles liberados para consulta e desempenho de alguma ação; e
- cor preta são aqueles não liberados para consulta.

Se não for exibida nenhuma informação, isso significa que não existe nenhum processo para acompanhamento pela usuária externa ou pelo usuário externo.

ATENÇÃO

A usuária externa ou o usuário externo poderá acompanhar determinado processo, desde que o seu acesso ao processo/documento tenha sido liberado pela unidade gestora.

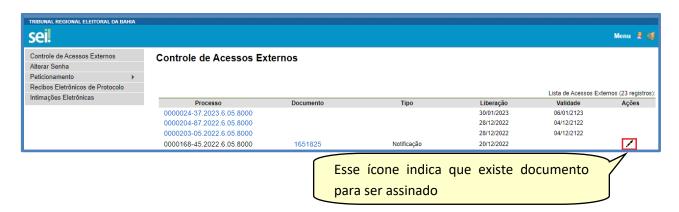
A solicitação de liberação de acesso deve ser efetuada ao TRE-BA, por meio de requerimento enviado pelo Protocolo Digital do SEI.

8. ASSINANDO ELETRONICAMENTE UM DOCUMENTO

A usuária externa ou o usuário externo poderá receber documentos produzidos pelo TRE-BA que necessitem de sua assinatura.

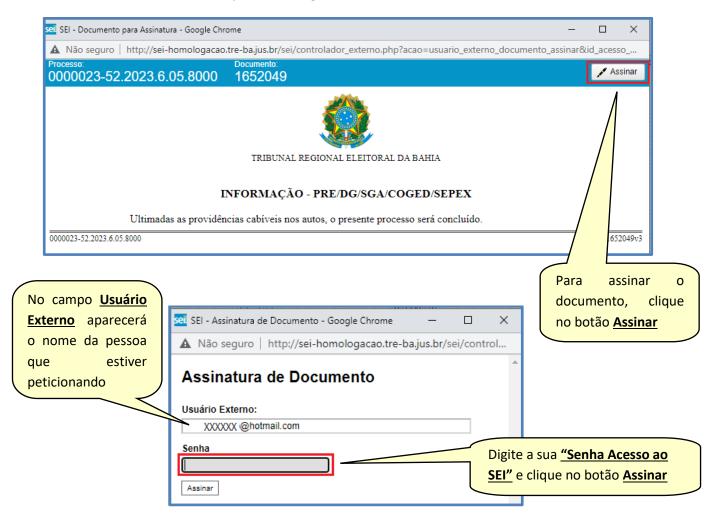
O documento deve ser acessado pelo *link* recebido por *e-mail* ou pelo *site* do TRE-BA (<u>www.tre-ba.jus.br</u>), em **Portal do SEI!**, **Acessos e Serviços**, **Acesso e cadastro para acesso de usuário externo** - SEI - Acesso Externo (tre-ba.jus.br).

Após efetuar o *login* (tópico 2.1), o sistema exibirá a tela inicial onde serão visualizados os processos com acesso externo liberado.



O ícone indica que, no processo, existe um documento para ser assinado.

Para visualizá-lo, clique no número constante na coluna "Documento", para abrir a tela de exibição do documento, conforme exemplificado a seguir.



Clique em Gerar PDF ou

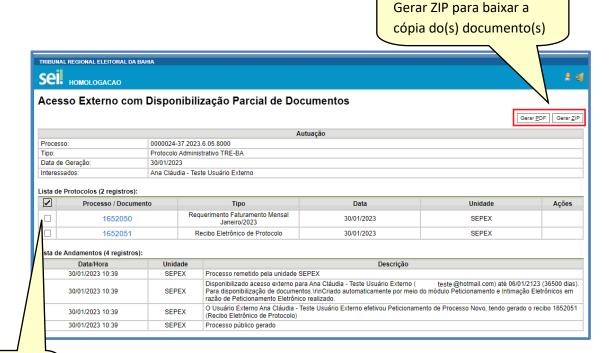
9. BAIXANDO CÓPIA DOS DOCUMENTOS

Após efetuar o *login* (tópico 2.1), na tela inicial serão exibidos os processos cujo acesso foi liberado para acompanhamento, com ou sem disponibilização de documentos (tópico 7).

Apenas será permitido baixar processo ou documento liberado para acompanhamento da usuária externa ou do usuário externo. Lembramos que esses processos estão listados na cor Azul.

Clique no número do processo. O sistema exibirá uma tela com os documentos disponíveis pra acompanhamento. O acesso externo poderá ter disponibilização <u>Parcial de Documentos</u> ou <u>Integral</u> do Processo.

Em seguida, selecione os documentos desejados e por fim, clique no botão **Gerar PDF** ou **Gerar Zip**, conforme sua necessidade.



Selecione o(s) Documento(s) desejado(s), clicando em □

10. VERIFICANDO A AUTENTICIDADE DE UM DOCUMENTO

Os campos que comprovam a segurança de um documento são:

- a. Assinatura: neste campo são exibidas as informações relativas ao nome e cargo do assinante do documento e data e hora da assinatura do documento.
- b. Autenticidade: neste campo é exibido o endereço para conferir a autenticidade do documento, além do Código Verificador e do Código CRC.

<u>Código Verificador</u>: garante a existência do documento no sistema.

<u>Código CRC</u> (Cyclic Redundancy Check): garante a autenticidade e a versão atualizada de um documento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA 1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41,745-901 - Salvador - BA

CERTIDÃO Nº 0385924 / 2020 - PRE/DG/SGA/COGED/SEPEX

Certifico que o oficio nº 358/2020/GABPRE foi recebido via SEI, em 06/05/2020, e expedido através de Carta Registrada com AR, em 07/05/2020, sob nº de rastreamento: JT798540681BR.

Em 19/05/2020

da <u>assinatura</u> do documento



Seção de Protocolo e Expedição



Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia. , Chefe de Seção, em 19/05/2020, às 19:12, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador 0385924 e o código CRC B2E406B5.

Informações da **autenticidade** do documento

Informações

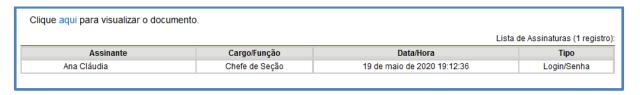
10.1. Confira a Autenticidade do Documento

De posse dos dados de assinatura e autenticidade do documento, acesse o link indicado no campo de autenticidade ou pelo site do TRE-BA, menu **Portal do SEI!, Acessos e Serviços, Acesso e cadastro para acesso de usuário externo** (https://sei.tre-ba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).

Preencha as informações solicitadas em cada campo e clique em Pesquisar.



Caso o documento seja autêntico e tenha sido gerado pelo SEI TRE-BA, serão apresentados os dados da assinatura, como no exemplo abaixo:



Caso ocorram problemas na verificação, serão apresentadas mensagens como:

